



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Tel: (033)3515 9111 gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

LEI Nº 529 DE 16 DE JUNHO DE 2015

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARICANDUVA: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Autoriza criar a seguinte rubrica do orçamento vigente conforme a seguinte especificação:

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
09001.1030100173.094.4.4.90.52.00	123	35.000,00

11- SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09001.1030100173.094 – Equipamentos pra Equipe de Saúde da Família – ESF

4.4.90.52.00 – Equipamento e material Permanente – Fonte 123 Transferências de Convênios Vinculados a Saúde

Art. 2º - A fonte de recurso para fazer face ao que trata o artigo anterior fica constituída sob a seguinte rubrica:

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
12.001.20.606.0008.2187.3.3.50.43.00 Ficha 1162	100	5.000,00

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – Subvenção Associação Comercial Industrial, Agropecuária e de Prestação de Serviços de Aricanduva ACIAR – Subvenções Sociais.

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
11.001.26.782.0023.3073.4.4.90.52.00 Ficha 1052	100	30.000,00

Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Aquisição Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários – Equipamentos e Material Permanente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Tel:(033)3515 9111 gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aricanduva-MG, aos 16 de junho de 2015.

Maria Arlete dos Santos Azevedo
Prefeita Municipal